



Câmara Municipal de Estância
Misael Dantas Soares
Presidente

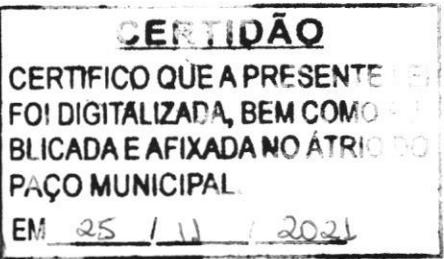
**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 76/2021, de autoria do Vereador Pedro Kaique Freire Menezes, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 03/11/2021.

Estância, 25 de Novembro de 2021.

LEI Nº 2.216

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021



Alcione Sene
Alina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021

Constitui as "Batucadas", da cidade de Estância/SE, em Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Estância e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Considera como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Estância, as Batucadas.

Art. 2º- Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 25 de Novembro de 2021.

Gilson Andrade de Oliveira
GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE
Fone: (79) 3522-1143